PROJETO DE LEI N.º /2022

Fica garantido, através da rede pública municipal de saúde, o fornecimento de cilindro com oxigênio e aparelhos auxiliares da respiração para uso em domicílio, aos pacientes que necessitarem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido, através da rede pública municipal de saúde, o fornecimento de cilindro com oxigênio e aparelhos auxiliares como: válvula reguladora com fluxômetro, cateter nasal com extensão para conectar a fonte de oxigênio ao cateter, máscara, umidificador e mangueira, para uso em domicílio, aos pacientes que necessitarem.

Parágrafo Único – Os aparelhos auxiliares mencionados no "caput" deste artigo deverão estar sempre em perfeitas condições de uso, acompanhados dos complementos para total funcionalidade.

Art. 2º O paciente não terá que arcar com quaisquer custos para utilização da oxigenoterapia domiciliar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 10 de fevereiro de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
CIDADANIA

JUSTIFICATIVA

A proposição em tela tem por objetivo garantir o fornecimento através da rede pública municipal de saúde, kits completos de oxigênio e aparelhos auxiliares da respiração para uso em domicílio aos pacientes que necessitarem.

A insuficiência respiratória crônica costuma ser a fase final de diversas enfermidades respiratórias. Os pacientes que vivem com hipoxemia que é a baixa concentração de oxigênio no sangue arterial, apresentam importante comprometimento físico, psíquico e social com deterioração da qualidade de vida, frequentemente de forma importante.

O uso de oxigenoterapia domiciliar aumenta a sobrevida de pacientes com insuficiência respiratória e permite uma melhor qualidade de vida. Assim, muitos pacientes fazem uso desta modalidade terapêutica e os sistemas de saúde devem assumir este compromisso, visando aumentar sua sobrevida e retirar os custos desta assistência, pela minimização das complicações clínicas e porque na maioria das vezes o paciente e seus familiares não possuem condições de arcar com as despesas impostas a esse tratamento.

O Município de Unaí atualmente fornece o cilindro com o oxigênio, mas o paciente precisa arcar com os demais equipamentos que são essenciais para o funcionamento do mesmo, e os valores são altos, prejudicando muito as pessoas que não tem condições.

Dessa forma, o Município deve fornecer o tratamento na sua totalidade, sem que o paciente precise arcar com qualquer despesa referente a esse procedimento.

Pelos motivos expostos, pede-se o apoio dos demais Pares para a aprovação do projeto que se justifica.

Unaí, 10 de fevereiro de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
CIDADANIA